



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 27 de junho de 2022

ANO LV Nº 13.295

## Seções

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Compras  
Departamento de Recursos Humanos  
Concursos Públicos  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização  
Plantão de Farmácias  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**  
**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA**  
**DIVERSOS**  
**LICENÇAS**

1  
7  
7  
7  
8  
11  
11  
12  
14  
14  
14  
14  
14  
16  
16  
17  
18  
19  
19  
19

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 19.165, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia e exonera membros das Comissões de Fiscalização e Acompanhamento da Execução dos Convênios de prestação de serviços de assistência à saúde, firmados com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba e com a Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, para integrar os hospitais ao Sistema Único de Saúde – SUS, nomeadas pelo Decreto nº 18.598/2021, alterado pelos de nº 18.752/2021 e nº 19.133/2022 e complementado pelo de nº 19.024/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que as Comissões foram nomeadas pelo Decreto nº 18.598, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelos de nº 18.752, de 28 de maio de 2021 e nº 19.133, de 12 de maio de 2022 e complementado pelo de nº 19.024, de 31 de janeiro de 2022,

### DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Elizangela do Carmo Moreira, representante da Prefeitura Municipal em ambas as Comissões; Ana Cláudia Garcia Pixioline, representante da Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, para compor as Comissões de Fiscalização e Acompanhamento da Execução dos Convênios de prestação de serviços de assistência à saúde, firmados com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba e com a Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, para integrar os hospitais ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Ficam exoneradas Lucimara Oliveira e Lucimeire Ravelli Peixoto, representantes da Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, das Comissões de Fiscalização e Acompanhamento da Execução dos Convênios de prestação de serviços de assistência à saúde, firmados com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba e com a Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, para integrar os hospitais ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.598, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2022.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO Nº 19.170, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 100.023,30.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021 e no art. 17 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 100.023,30 (cem mil, vinte e três reais e trinta centavos) tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14712 1030200102191 449052 Equip. e Material Permanente: R\$ 100.023,30

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS  
Secretário Municipal de Finanças

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### PORTARIA Nº 4.085, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Substitui membro da Comissão de Fiscalização de Auxílios e Subvenções repassados pela Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 4.037/2021, alterada pela de nº 4.072/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º Nomear Elizangela do Carmo Moreira, servidora pública municipal da Secretaria Municipal de Saúde, como presidente, em substituição a Estela Cristina de Toledo Piza Rossi, para compor a Comissão de Fiscalização de Auxílios e Subvenções repassadas no âmbito do orçamento desta Secretaria, nomeada pela Portaria nº 4.037, de 15 de janeiro de 2021, altera pela de nº 4.072, de 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Aplica-se a esta Portaria as demais disposições contidas na Portaria nº 4.037, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

reuse.  
reduza.  
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

**PROJETO DE LEI**

Institui Programa Municipal de Aquisição da Agricultura Familiar de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Piracicaba o Programa Municipal de Aquisição da Agricultura Familiar - PMAAF Piracicaba, voltado a agricultores familiares, assim considerados pela Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e suas alterações, bem como suas respectivas associações e cooperativas.

Parágrafo único. A condição de agricultura familiar a que se refere o caput deste artigo será comprovada mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP), individual ou jurídica.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Aquisição da Agricultura Familiar - PMAAF Piracicaba:

- I – fomentar o escoamento dos produtos da agricultura familiar, contribuindo para a prática de preços adequados;
- II – estimular a produção e a organização local da agricultura familiar;
- III – favorecer a aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar nas compras realizadas pelos órgãos públicos municipais;
- IV – fortalecer os circuitos locais e regionais de produção e abastecimento alimentar;
- V – promover e fortalecer práticas de segurança alimentar e nutricional local e garantir o acesso a alimentos adequados e saudáveis;
- VI – estimular a agricultura orgânica e agroecológica no município.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a constituir um grupo gestor, que atuará como órgão colegiado deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com o objetivo de orientar e acompanhar a implementação do PMAAF Piracicaba.

Parágrafo único. O Grupo Gestor do PMAAF Piracicaba será composto por um representante titular e um representante suplente de cada um dos seguintes órgãos:

- I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que o coordenará;
- II – 1 (um) representante do Departamento de Alimentação e Nutrição, da Secretaria Municipal de Educação;
- III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos a que se refere o artigo 2º desta Lei, os órgãos da Administração Municipal deverão empregar, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos recursos municipais destinados à aquisição de gêneros alimentícios, in natura ou processados, na compra direta, mediante chamada pública, de produtos da agricultura familiar, sejam eles convencionais, orgânicos, agroecológicos ou os certificados pela transição agroecológica, observada a legislação aplicável, em especial o art. 34 da Lei Federal nº 14.284/2021 e art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009.

Parágrafo único. Qualquer recurso público, seja ele federal ou estadual direcionado ao município, destinado à compra de alimentos, deverá ser contemplado nesta modalidade de compra, salvo restrição legal.

Art. 5º Os fornecedores de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos deverão apresentar os devidos certificados, segundo a Lei Federal nº 10.831/2003 e o Decreto nº 6.323/2007, além de cadastro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou, para aqueles que estejam em transição agroecológica, deverão apresentar o devido certificado da transição agroecológica, segundo a Resolução Conjunta SAA/SIMA/SJC nº 01/2022.

Art. 6º Os alimentos adquiridos na compra direta serão destinados para:

- I – abastecimento da rede pública de ensino, bem como a rede filantrópica, comunitária e confessional de ensino, que recebem recursos públicos;
- II – abastecimento da rede socioassistencial e do Banco de Alimentos;
- III – abastecimento de equipamentos de alimentação e nutrição;
- IV – demais instituições públicas com fornecimento regular de refeições.

Art. 7º A aquisição de gêneros alimentícios poderá ser feita até o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao ano, por DAP física, salvo quando se tratar de aquisição efetuada através de cooperativas ou associações, hipótese em que esse valor deverá ser multiplicado pelo número de DAP constante na DAP Jurídica.

Art. 8º O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre o grupo de projetos de Regiões Geográficas Imediatas, seguido sucessivamente pelo grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, pelo grupo de projetos do estado e pelo grupo de projetos do país.

- I – entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP;
- II – entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

Art. 9º A observância de reserva do percentual de 30% (trinta por cento) a que se refere o artigo 4º desta Lei poderá ser dispensada nos seguintes casos:

- I – não atendimento das chamadas públicas pelos produtores familiares ou suas organizações;
- II – inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios por parte dos agricultores ou suas organizações;
- III – impossibilidade de emissão de documento fiscal correspondente pelos produtores familiares ou suas organizações;
- IV – incidência de pragas ou acidente natural que se resulte na perda da produção dos produtores familiares ou suas organizações;
- V – condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento poderá baixar norma para a regulamentação do Programa de que trata esta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “institui Programa Municipal de Aquisição da Agricultura Familiar de Piracicaba e dá outras providências”.

Como previsto no art. 6º da Constituição Federal, a alimentação é um direito social, que deve ser garantido pelo Estado e, de acordo com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, em seu art. 2º. “a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população”, compreendida em seu art. 3º como “a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.”

Ainda, em seu artigo 4º, a Lei Federal nº 11.346/2006 cita que a Segurança Alimentar e Nutricional abrange a “a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda”.

Na perspectiva da garantia do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional o Brasil conta com uma série de políticas públicas de compra direta de produtos da agricultura familiar, que também tem por objetivo a promoção do desenvolvimento rural sustentável da produção de alimentos, garantindo desta forma a soberania alimentar nacional. A Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu artigo 14, institucionaliza a compra mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, dispensando-se o procedimento licitatório.

O presente projeto de lei, tem como objetivo fomentar a agricultura familiar local e o desenvolvimento rural sustentável, instituindo diretrizes que orientam a aquisição de gêneros alimentícios locais destinados às entidades públicas e filantrópicas de ensino, à rede socioassistencial e Banco de Alimentos, aos equipamentos públicos de alimentação e nutrição e demais instituições públicas com fornecimento regular de refeições, de modo a promover e fortalecer práticas de segurança alimentar e nutricional local e garantir o acesso a alimentos adequados e saudáveis.

De tal modo, apresentamos este projeto de lei para fomentar o debate e dotar o município de instrumento legal próprio para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e suas organizações produtivas.

Assim, com base em todo acima exposto e diante da relevância do tema que se apresenta para nossa cidade e para o estímulo à agricultura familiar, é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposta por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 23 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**PROJETO DE LEI**

Institui no Município de Piracicaba o Selo Local de Alimentos de Piracicaba (SELAPIR) e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piracicaba, o Selo Local de Alimentos de Piracicaba – SELAPIR.

Art. 2º Para o desenvolvimento do Selo Local de Alimentos de Piracicaba – SELAPIR, o Município de Piracicaba observará como objetivos gerais:

- I – valorizar e identificar a produção local;
- II – promover o consumo de produtos locais;
- III – fomentar a produção local;
- IV – estimular circuitos curtos de comercialização e consumo;
- V – fomentar a economia local.

Art. 3º O Selo Local de Alimentos de Piracicaba – SELAPIR será regulamentado e coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA), com o apoio das demais secretarias e autarquias municipais e dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (COMDER) e de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

Art. 4º O uso do Selo será facultativo, gratuito e restrito aos agricultores e produtores do Município de Piracicaba, a fim de reconhecer o caráter local da produção.

Parágrafo único. O Selo não terá o condão de certificar e/ou inspecionar a produção.

Art. 5º A aquisição do Selo não eximirá seus usuários do cumprimento das obrigações legais eventualmente exigidas para a produção e/ou comercialização dos produtos por eles assinalados conforme legislação específica.

Art. 6º A solicitação do Selo poderá ser realizada por agricultores e produtores que forneçam os seguintes produtos:

- I – produtos in natura de origem vegetal, tais como frutas, legumes e verduras, denominados Pin;
- II – produtos processados de origem vegetal, tais como pães, doces, geleias e macarrão, denominados Pro;
- III – produtos de origem animal, tais como leite, ovos, queijos, produtos cárneos e mel, denominados ProA.

Art. 7º A concessão do Selo Local de Alimentos de Piracicaba (SELAPIR) será por produto e estará condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- I – possuir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cadastrado no município de Piracicaba, limitado a Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Cadastro de Produtor Rural, Cooperativas ou Associações sem fins lucrativos;
- II – estar apto para venda através de CNPJ com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que autorize a produção e/ou comercialização do produto em questão;
- III – possuir o Selo de Inspeção Municipal, no caso dos produtos de origem animal;
- IV – possuir o Certificado de Licenciamento Integrado (CLI);
- V – possuir rotulagem adequada de acordo com a norma vigente.

Art. 8º Serão oferecidas capacitações para os agricultores e produtores que necessitem de adequação para o recebimento do Selo.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento poderá expandir o Selo Local de Alimentos de Piracicaba (SELAPIR) a restaurantes e estabelecimentos em geral que se utilizem de produtos locais, através de norma interna.

Art. 10. Para implementação da ação de que trata esta Lei o Poder Executivo poderá celebrar termos de cooperação e outros instrumentos jurídicos que se façam necessários, observadas as previsões orçamentárias e financeiras para tanto.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento poderá baixar norma para a regulamentação da ação de que trata esta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA**

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “institui no Município de Piracicaba o Selo Local de Alimentos de Piracicaba (SELAPIR) e dá outras providências”. A presente proposição objetiva identificar os produtos alimentícios produzidos no município de Piracicaba, como forma de reconhecimento dos produtos piracicabanos ao público consumidor, promovendo sua valorização e seu reconhecimento, o que por certo irá agregar valor a estes produtos, especialmente aos de pequenos produtores e aqueles da agricultura familiar. O tema proposto fomenta e impulsiona a produção e comercialização dos produtos locais, uma vez que esperamos que o destaque a ser dado a estes produtos venha a promover o aumento de sua demanda. Igualmente, a proposta incentiva os produtores a se formalizarem e desta forma adequem suas produções às normas de higiene, embalagem e rotulagem previstas em Lei. Ademais, o estímulo aos circuitos curtos de produção e comercialização destes produtos proporcionam o fomento da economia local, apresentando significativo benefício ao município. Assim, com base em todo acima exposto e diante da relevância do tema que se apresenta para nossa cidade e para o estímulo à agricultura familiar, é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposta por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 23 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0137/2022, QUE “AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITOS JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO – BANCO EMPREENDEDOR DESENVOLVE SP, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE LINHA DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto a essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 0137/2022, que “autoriza a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba a contratar operações de créditos junto à instituição financeira do Estado de São Paulo – Banco Empreendedor Desenvolve SP, no âmbito dos programas de linha de créditos disponíveis, a oferecer garantias e dá outras providências”, a fim de que:

I – o caput do art. 5º da proposição passe a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Piracicaba, com fonte de recursos de operação de crédito, até o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), nas dotações orçamentárias nº 08011 – 15.451.0039.1254 – 449051, nº 08011 – 15.451.0039.1256 – 449051, nº 08011 – 15.451.0040.1252 – 449051, nº 32319 – 17.512.0024.1420 – 449051, nº 32.319 – 17.512.0024.1421 – 449051 e nº 32.319 – 17.512.0024.1422 – 449051.”

II – a Análise de Impacto nº 19a/2022 seja substituída pelo anexo respectivo a esta mensagem.

Apresentamos aos Nobres Edis mensagem modificativa com a finalidade de corrigir as dotações orçamentárias mencionadas no art. 5º da proposição, bem como substituir a análise de impacto da Administração Direta, procedendo às correções apontadas pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento dessa Casa de Leis.

Assim, com vistas ao aprimoramento de nossa proposta é que encaminhamos aos Nobres Edis a presente Mensagem Modificativa e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Prefeitura do Município de Piracicaba, 22 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**  
*Estado de São Paulo*  
**Secretaria Municipal de Finanças**

---

**Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro**

---

**Análise de Impacto nº:**  
**19a / 2022**

**Órgão Solicitante:**  
Procuradoria Geral

**Documento:**  
Projeto de Lei

**Data da Elaboração:**  
20/jun/2022

**Assunto/Objetivo:**  
  
Linha de crédito de Financiamento Desenvolve São Paulo - Desenvolve Municípios

**Tipo de Ação Governamental:**  
Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental

**Origem dos Recursos para o presente exercício:**  
 Para presente exercício não terá impacto

**Fontes de Financiamentos para os próximos exercícios:**  
 Excesso de arrecadação  
 Será incluso na LOA 2023 e aumentado no PPA nos anos de 2024 e 2025

**Dotação Orçamentária (LOA 2022):**  
Órgão: Prefeitura  
Secretaria: 060100 - Sec. Mun. de Finanças  
Funcional Programática: 28.846.0000.0479.0000  
Dotação Atualizada 19.438.000,00  
Fonte da Despesa: 0101011000  
Natureza da Despesa: 329021/469071

**Compatibilidade entre as Leis Orçamentárias:**  
A previsão no PPA consta na Ação nº.: 0479  
A previsão na LDO consta na Ação nº.: 0479  
A previsão na LOA consta na Ação nº.: 0479



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

### Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

#### Premissas e Metodologia de Cálculo

Estimativa anual da Expansão de Despesa									
Descrição	Exercícios								
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Estimativa anual	0,00	3.180.000,00	3.180.000,00	7.346.666,67	6.816.666,67	6.286.666,67	5.756.666,67	5.226.666,67	4.696.666,67

#### Desenvolve Municípios (Prefeitura)

Planilha de custos para Expansão de Despesa									
Detalhamento mensal dos custos (estimativa média)	Exercícios								
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Janeiro		265.000,00	265.000,00	612.222,22	568.055,56	523.888,89	479.722,22	435.555,56	391.388,89
Fevereiro		265.000,00	265.000,00	612.222,22	568.055,56	523.888,89	479.722,22	435.555,56	391.388,89
Março		265.000,00	265.000,00	612.222,22	568.055,56	523.888,89	479.722,22	435.555,56	391.388,89
Abril		265.000,00	265.000,00	612.222,22	568.055,56	523.888,89	479.722,22	435.555,56	391.388,89
Maio		265.000,00	265.000,00	612.222,22	568.055,56	523.888,89	479.722,22	435.555,56	391.388,89
Junho		265.000,00	265.000,00	612.222,22	568.055,56	523.888,89	479.722,22	435.555,56	391.388,89
Julho		265.000,00	265.000,00	612.222,22	568.055,56	523.888,89	479.722,22	435.555,56	391.388,89
Agosto		265.000,00	265.000,00	612.222,22	568.055,56	523.888,89	479.722,22	435.555,56	391.388,89
Setembro		265.000,00	265.000,00	612.222,22	568.055,56	523.888,89	479.722,22	435.555,56	391.388,89
Outubro		265.000,00	265.000,00	612.222,22	568.055,56	523.888,89	479.722,22	435.555,56	391.388,89
Novembro		265.000,00	265.000,00	612.222,22	568.055,56	523.888,89	479.722,22	435.555,56	391.388,89
Dezembro		265.000,00	265.000,00	612.222,22	568.055,56	523.888,89	479.722,22	435.555,56	391.388,89
<b>Total anual</b>	<b>0,00</b>	<b>3.180.000,00</b>	<b>3.180.000,00</b>	<b>7.346.666,67</b>	<b>6.816.666,67</b>	<b>6.286.666,67</b>	<b>5.756.666,67</b>	<b>5.226.666,67</b>	<b>4.696.666,67</b>

Valor do Principal do Contrato no Final do Ano					
20.833.333,33	16.666.666,67	12.500.000,00	8.333.333,33	4.166.666,67	0,00
Valor de Pagamento só de Juros					
3.180.000,00	2.650.000,00	2.120.000,00	1.590.000,00	1.060.000,00	530.000,00

\*Taxa de juros mensal de 1,06% = 13,50% a.a

\*\* Desembolso total de R\$ 25 Milhões do valor financiado

\*\*\* Carência começara em 2025 e por tanto não entra no impacto

\*\*\*\*96 Meses de Prazo e 72 meses de Amortização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Demonstrativo do Cálculo

Detalhamento das Informações Orçamentárias e Financeiras	Exercícios		
	2022	2023	2024
01. Caixa Inicial   Tesouro - 0101   (jan/2022)*	216.087.460,40	131.058.000,00	131.880.000,00
02. Passivos a Pagar   Tesouro - 0101   (jan/2022)*	20.046.796,45	36.009.446,80	36.009.446,80
03. Disponibilidade Financeira (01 - 02)	196.040.663,95	95.048.553,20	95.870.553,20
04. Previsão Inicial da Arrecadação da Receita	1.704.043.000,00	1.754.200.000,00	1.829.970.000,00
05. Previsão Inicial da Realização da Despesa e Transferências	1.704.043.000,00	1.754.200.000,00	1.829.970.000,00
06. Resultado Orçamentário (04 - 05)	0,00	0,00	0,00
07. Resultado Orçamentário - Financeiro (03 + 06)	196.040.663,95	95.048.553,20	95.870.553,20
<b>08. Impacto Orçamentário-Financeiro</b>	<b>0,00</b>	<b>3.180.000,00</b>	<b>3.180.000,00</b>
09. Impacto Orçamentário (08 + 04)	0,0000%	0,1813%	0,1738%
10. Impacto Financeiro (08 + 03 + 04)	0,0000%	0,1720%	0,1651%
11. Compensação (aumento de receitas)	0,00	0,00	0,00
12. Compensação (diminuição de despesas)	0,00	0,00	0,00
13. Impactos Orçamentário-Financeiro já realizados	3.338.096,93	25.965.532,76	36.293.409,47
<b>14. Resultado Final - Orçamentário</b>	<b>-3.338.096,93</b>	<b>-29.145.532,76</b>	<b>-39.473.409,47</b>
14.1 Impacto Orçamentário Financeiro Líquido	-	3.180.000,00	3.180.000,00
<b>15. Resultado Final - Financeiro</b>	<b>192.702.567,02</b>	<b>65.903.020,44</b>	<b>56.397.143,73</b>

\* Projeções de Caixa e Passivos em no Início de 2023 e Início de 2024 constantes na Lei ordinária nº 9.612 - LDO 2022, Anexos III - Metas Fiscais.

Avaliação dos Indicadores das Metas e Resultados Fiscais Fixados	Exercícios		
	2022	2023	2024
16. Resultado Primário (LDO 2022)	1.911.100,00	9.592.400,00	4.343.800,00
17. Resultado Financeiro após Impactos elaborados	194.613.667,02	75.495.420,44	60.740.943,73
<b>18. Comprometimento do Resultado Primário</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>

CONCLUSÃO

A expansão de despesa proposta possui saldo orçamentário-financeiro suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não compromete as Metas Fiscais e portanto, possui condições para efetivação.

  
 YURI KATOO  
 Economista - Corecon-SP nº 37.248

  
 TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
 Diretora de Administração Financeira

  
 ARTUR COSTA SANTOS  
 Secretário Municipal de Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

### NOTIFICAÇÃO LEI ALDIR BLANC – INCISO III

PROCESSO Nº: 134.522/2020  
Pessoa Física: Roberto Tadeu do Amaral Júnior

Pelo presente vimos notificar Roberto Tadeu do Amaral Júnior, CPF: 385.146.918-64, a instauração de procedimento administrativo para apurar possível infração contratual, visto que o proponente não apresentou o relatório de prestação de contas do inciso III da Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc – Projeto “.com Festival”, estando aberto vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Piracicaba, 10 de junho de 2022.

Comissão de Análise e Validação de Projetos e Credenciamentos

Membros:

Dayane Gabriele Bortoleto	Elisabete Jurema Bortolin	Erica Fernanda Stocco Frasson	José Antonio Pereira Franco
Maurici Luis Scarpari	Renata Aparecida Rosa	Rubens Evandro de Godoy Roncato	Rui Alexandre Kleiner

### NOTIFICAÇÃO LEI ALDIR BLANC – INCISO II

PROCESSO Nº: 136.891/2020  
EMPRESA: Trebbor Comércio e Importação LTDA EPP

Pelo presente vimos notificar a empresa Trebbor Comércio e Importação LTDA EPP, CNPJ: 13.105.217/0001/08, a instauração de procedimento administrativo para apurar possível infração contratual, visto que a empresa não apresentou o relatório de prestação de contas e contrapartida do Inciso II da Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc, estando aberto vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Piracicaba, 10 de junho de 2022.

Comissão de Análise e Validação de Projetos e Credenciamentos

Membros:

Dayane Gabriele Bortoleto	Elisabete Jurema Bortolin	Erica Fernanda Stocco Frasson	José Antonio Pereira Franco
Maurici Luis Scarpari	Renata Aparecida Rosa	Rubens Evandro de Godoy Roncato	Rui Alexandre Kleiner

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

### COMUNICADO Pregão Eletrônico nº 96/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE CHIP COM PLANO DE DADOS MOVEIS E TAXA DE ATIVAÇÃO

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 364/2022 (fls. 78), homologado pelo Ordenador de Despesas (fl. 79), foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação interposta ao edital pela empresa CLARO S/A.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e marcada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 12/07/2022, às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 24 de junho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### COMUNICADO Pregão Eletrônico nº 210/2021

Prestação de serviços, asseio e conservação predial, zeladoria, portaria e copeiragem

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico nº 221/2022 da Procuradoria Geral, acatado pelo Secretário Municipal de Administração, foi julgada PROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pelas empresas BPS PROFIT TERCEIRIZAÇÃO LTDA e ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS, e pela PROCEDÊNCIA PARCIAL das impugnações das empresas LOCAL SETE SERVIÇOS DE PAISAGISMO EIRELI, CLEANMAX SERVIÇOS LTDA e RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Comunicamos que houve alteração no Termo de Referência. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura do presente Pregão para o dia 08/07/2022 às 8h e disputa de preços para o dia 15/07/2022 às 9h.

Piracicaba, 24 de junho de 2022.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2022

OBJETO: Aquisição de caminhão e caçamba

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2022, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2022, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 24 de junho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 266/2022

OBJETO: Aquisição de lonas plásticas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2022 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2022 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de junho de 2022.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 267/2022

OBJETO: Locação de veículo tipo ônibus.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2022, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/07/2022, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 24 de junho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2022

OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2022, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/07/2022, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 24 de junho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### COMUNICADO Pregão Eletrônico nº 352/2021

Construção de carneiras em concreto armado

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO COM ALTERAÇÕES, tendo como data de abertura e disputa o dia 12/07/2022 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de prorrogação já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 24 de junho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2022

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de serviços civis, elétricos e hidráulicos nas unidades ligadas a Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de mão de obra e materiais. Início da Sessão Pública: 20/07/2022 às 09hs.

As sessões ocorrerão na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

O Edital completo e todos os anexos técnicos serão disponibilizados para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br> a partir do dia 30 de junho de 2022, às 16:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de junho de 2022.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

## Departamento de Recursos Humanos

## EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a) RAFAELA MAIA ALMENDRA MATTOS, RG 0936545887, para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 20H, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 8783/2017, 9351/2019 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## EXPEDIENTE DO DIA 27 de Junho de 2022.

## ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral.

**LUCIANA POLIZEL**, nº funcional 100776, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01/01/2022, Protocolo nº 85531/2022

**UBIRACI LARA**, nº funcional 82021, CIRURGIÃO DENTISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/01/2022, Protocolo nº 86533/2022

## CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

**ADAUTO JOSE DE OLIVEIRA**, nº funcional 104298, INSPETOR-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 78964/2022

**ALEXANDRE AYALA JIMENEZ**, nº funcional 106639, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80265/2022

**ALEXANDRE PACHECO BARBOSA**, nº funcional 122177, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79510/2022

**ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SOUZA**, nº funcional 220817, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80953/2022

**ALLAN SANTANA BATTAGIN**, nº funcional 220698, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79309/2022

**ANA CLAUDIA FERRAZ NUNES**, nº funcional 106773, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79885/2022

**ANDERSON RAFAEL DE MORAES MASSONI**, nº funcional 220787, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80241/2022

**ANDREW RODRIGUES DA SILVA**, nº funcional 220450, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 81274/2022

**ANGELO RISSATO DE MATOS**, nº funcional 220841, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79214/2022

**ANTONIO CARLOS CARVALHO**, nº funcional 105932, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80413/2022

**ARTHUR ANDRÉ CARRIEL**, nº funcional 220680, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80881/2022

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**, nº funcional 155227, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79692/2022

**CÉSAR EDUARDO BOTTENE**, nº funcional 220442, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80410/2022

**CESAR ROBERTO ANDRADE**, nº funcional 126949, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80250/2022

**CLAUDEMIR DONIZETE RODRIGUES**, nº funcional 220760, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79573/2022

**CLAUDIO JOSE VALVERDE OCANHA**, nº funcional 105981, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 78961/2022

**DANIEL BORGES MORAES**, nº funcional 155345, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80122/2022

**EDVAN ALVES DA SILVA**, nº funcional 105599, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79059/2022

**ELAINE MARIA MARCELLINO ARAUJO**, nº funcional 107056, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80106/2022

**ELIO RODRIGUES DA SILVA**, nº funcional 103644, SUB INSPETOR 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79707/2022

**EVERTON FERREIRA DE JESUS**, nº funcional 106028, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80399/2022

**FELIPE CLEMENTE DE LIMA**, nº funcional 155353, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79083/2022

**FERNANDA NARDON**, nº funcional 220930, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79811/2022

**GERSON RODRIGUES DA ROCHA**, nº funcional 122279, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80196/2022

**GERSON ZANARDO**, nº funcional 106036, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79874/2022

**GILDEMAR PEREIRA DE SOUZA**, nº funcional 106883, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79010/2022

**GILSON APARECIDO ANDRADE**, nº funcional 106993, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80760/2022

**GUSTAVO MORAES SANTOS**, nº funcional 220701, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79712/2022

**ISAIAS SANT ANA AUGUSTO**, nº funcional 155573, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 78975/2022

**IZAIL APARECIDO LUIZ**, nº funcional 105814, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 78966/2022

**JANAÍNA ALMSTADTER DE ALMEIDA**, nº funcional 155361, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80118/2022

**JEFERSON LUIS SANT ANNA**, nº funcional 203530, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 81691/2022

**JOAO PAULINO**, nº funcional 100939, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79913/2022

**JOSE ALEXANDRE SOARES FERREIRA**, nº funcional 155601, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80269/2022

**JOSE ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA**, nº funcional 106688, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79727/2022

**JOSE ANTONIO MENDES DE MATOS**, nº funcional 105643, SUB INSPETOR 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 78986/2022

**JOSE CLAUDEINE CANOVA**, nº funcional 106105, SUB INSPETOR 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79779/2022

**JOSE DONIZETI TODESCHINI**, nº funcional 104884, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79496/2022

**JOSÉ ROBERTO SANTOS ROCHA**, nº funcional 220540, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80926/2022

**JOSIAS PINHEIRO DE CAMARGO**, nº funcional 107007, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79503/2022

**JOSUÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO**, nº funcional 106749, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79450/2022

**JULIO CESAR HONORIO DO CARMO**, nº funcional 106891, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80164/2022

**JUSSARA FERNANDA PAGOTTO MIALHE**, nº funcional 135043, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79690/2022

**KATIA CRISTINA FISCHER**, nº funcional 220914, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 78959/2022

**LAURA ALICE CARIOCA THEODORO**, nº funcional 106419, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80612/2022

**LUCIANA JORGE AUGUSTO**, nº funcional 155386, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79404/2022

**LUCIANO CANUTO TELLES DA SILVA**, nº funcional 220477, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80951/2022

**LUÍS CARLOS DE TOLEDO**, nº funcional 106655, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79463/2022

**LUIS CARLOS ZANARDO**, nº funcional 130498, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79701/2022

**LUIZ CARLOS VICENTE FERREIRA**, nº funcional 106162, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80184/2022

**MARBLEX ALMEIDA DOS SANTOS**, nº funcional 155312, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80131/2022

**MARCELO MINORO NAKAHODO**, nº funcional 220515, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 78888/2022

**MARCELO REGINALDO DA CRUZ**, nº funcional 122397, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79731/2022

**MARCIO VITTI**, nº funcional 155642, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80411/2022

**MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES**, nº funcional 106977, SUB INSPETOR 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79387/2022



**MARCOS ANTONIO DA SILVA**, nº funcional 106435, SUB INSPETOR 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 78984/2022

**MARCOS DOMINGUES**, nº funcional 107031, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 78996/2022

**MARIANA DIAS DA COSTA MONDINI**, nº funcional 173819, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80626/2022

**MARTINHO JOSE THOMASINI**, nº funcional 104428, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79495/2022

**MATEUS ANDRÉ DE SOUZA**, nº funcional 220590, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79710/2022

**MATHEUS ANTONIO DE PAULA CABRAL**, nº funcional 220558, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80414/2022

**MATHEUS TOMOAKI ROSA MIYAOKA**, nº funcional 220612, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79020/2022

**MAURICIO MACENA DA SILVA**, nº funcional 220620, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 81270/2022

**MIRIAN IARA FERNANDES CEZARINO NALDI**, nº funcional 122356, SUB INSPETOR 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 78911/2022

**MURILO ROSA CAMPOS**, nº funcional 220736, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79689/2022

**NILSON DO AMARAL**, nº funcional 122409, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80110/2022

**NIVALDO DO CARMO APARECIDO DE MORAES**, nº funcional 103636, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79490/2022

**NIVALDO JOSE DE PAULA**, nº funcional 104436, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80259/2022

**OLAIR MACHADO**, nº funcional 104986, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80421/2022

**OSMAR JOSE DO NASCIMENTO**, nº funcional 106708, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79546/2022

**OSVALDO DA CUNHA**, nº funcional 103974, INSPETOR-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79406/2022

**PATRICIA DE SOUZA SANTOS**, nº funcional 130559, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 78994/2022

**PAULO HENRIQUE XAVIER DA SILVA**, nº funcional 105737, INSPETOR-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 78965/2022

**PRISCILA REGINA FRANCO**, nº funcional 155439, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79691/2022

**REGINALDO BERTOLINO PINTO**, nº funcional 105024, SUB INSPETOR 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79456/2022

**RICARDO MENDES BEZERRA**, nº funcional 141186, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79745/2022

**RODRIGO JORDAO DE CASTRO RODRIGUES**, nº funcional 155532, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80837/2022

**ROGERIO DOS SANTOS NEVES**, nº funcional 122441, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80074/2022

**SALVANDIR ALEX DA SILVA HERMENEGILDO**, nº funcional 155549, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79474/2022

**SANDRA PAULA GUERRA BATISTA**, nº funcional 122466, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 78969/2022

**SARA ROBERTA MORAES CORDEIRO**, nº funcional 160688, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80283/2022

**SEBASTIÃO JOSE DE LIMA**, nº funcional 105073, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79521/2022

**SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA**, nº funcional 155581, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79293/2022

**SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES**, nº funcional 106374, SUB INSPETOR 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79785/2022

**SILVANO DOS SANTOS BENTO**, nº funcional 100955, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79693/2022

**THIAGO AUGUSTO SATURNINO RODRIGUES**, nº funcional 220531, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80954/2022

**THIAGO TUBARDINI FERREIRA**, nº funcional 220809, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 80949/2022

**THIAGO VINICIUS MARCIANO**, nº funcional 220850, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79217/2022

**ULISSES BOARETTO GALLI**, nº funcional 155598, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79021/2022

**VALDIRENE APARECIDA OSTI**, nº funcional 106859, INSPETOR-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 78904/2022

**VIVIANE CRISTINA DA SILVA MARTINS**, nº funcional 155463, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79737/2022

**WILLIAN FIGUEIREDO MAURICIO**, nº funcional 155565, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79551/2022

**WILSON ROSNI DOS SANTOS**, nº funcional 122637, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 79872/2022

Indeferido por incidir no artigo 76, I Artigo 76 item III, "c", da Lei Municipal 1972/72

**CARLOS ALBERTO BARBOZA**, nº funcional 140956, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, sendo seu reinício em 01/11/2018, Protocolo nº 79508/2022

Indeferido por incidir no artigo 76, I Artigo 76 item II, da Lei Municipal 1972/72

**GIL MARCIO DE PAULO**, nº funcional 155268, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, sendo seu reinício em 30/08/2017, Protocolo nº 79086/2022

Indeferido por incidir no artigo 76, I Artigo 76 item III, "b", da Lei Municipal 1972/72

**LUIS GUSTAVO SOLEDADE**, nº funcional 106798, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, sendo seu reinício em 02/12/2020, Protocolo nº 79893/2022

Indeferido por incidir no artigo 76, I Artigo 76 item II, da Lei Municipal 1972/72

**LUIZ FERNANDO PEREIRA**, nº funcional 173782, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, sendo seu reinício em 21/10/2017, Protocolo nº 79300/2022

Indeferido por incidir no artigo 76, I Artigo 76 item II, da Lei Municipal 1972/72

**RENATA CAETANO**, nº funcional 220884, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, sendo seu reinício em 26/01/2019, Protocolo nº 78979/2022

Indeferido por incidir no artigo 76, I Artigo 76 item III, "a", da Lei Municipal 1972/72

**SARAH SOLER MONTEBELO DE LIMA**, nº funcional 155329, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, sendo seu reinício em 13/09/2019, Protocolo nº 79533/2022

#### FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido 90 dias de acordo com o artigo 77

**GERALDO MANIERO JUNIOR**, nº funcional 170152, AGENTE FISCAL FAZENDARIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 04/07/2022, Protocolo nº 88893/2022

#### TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

**ADRIANO RICARDO TORRES**, nº funcional 247685, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 85644/2022.

#### RETIFICAÇÃO de DOM de 23/06/2022

Onde-se Lê: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 7º da Lei Municipal 3966/1995, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

**RENATO GOES AMICI**, nº funcional 242349, ENGENHEIRO ELETRICISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 01/08/2022, Protocolo nº 89630/2022

Leia-se: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 7º da Lei Municipal 3966/1995, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

**RENATO GOES AMICI**, nº funcional 242349, ENGENHEIRO ELETRICISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 01/08/2022, Protocolo nº 89630/2022

Dorival Jose Maistro  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPEDIENTE DO DIA 27 de Junho de 2022.

##### LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

**ADRIELLI MATIAS DOS SANTOS**, nº funcional 228656, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/03/2022, Protocolo nº 91.488/2022

**ALCILENE ISABEL OCON VARGAS OLIVEIRA**, nº funcional 161406, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/06/2022, Protocolo nº 92.974/2022

**ALESSANDRA SOARES DE DEUS**, nº funcional 159164, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/06/2022, Protocolo nº 93.616/2022

**ALINE SUELLEN DA SILVA OURIVES MORAES**, nº funcional 228060, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2022, Protocolo nº 91.494/2022

**ANGÉLICA RODRIGUES MACIEL**, nº funcional 200980, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/06/2022, Protocolo nº 90.699/2022

**BALBINA MARTINS DOS SANTOS**, nº funcional 221643, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/06/2022, Protocolo nº 92.978/2022

**BARBARA CRISTINA BARBOSA DA SILVA**, nº funcional 185678, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/06/2022, Protocolo nº 92.347/2022

**CARLOS EDUARDO FITTIPALDI**, nº funcional 176915, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/06/2022, Protocolo nº 92.340/2022

**CLODOALDO BATISTA**, nº funcional 126973, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 15/06/2022, Protocolo nº 91.479/2022

**EVA GONÇALVES CARDOSO**, nº funcional 216607, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/06/2022, Protocolo nº 92.976/2022

**GABRIELA CRISTINA MOREIRA MAGNANI**, nº funcional 203831, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/06/2022, Protocolo nº 93.610/2022

**GEANE DA COSTA BRASIL**, nº funcional 216933, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/06/2022, Protocolo nº 91.478/2022

**GUSTAVO RAFAEL GOMES DE AQUINO**, nº funcional 220744, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/06/2022, Protocolo nº 92.004/2022

**HELOISA HELENA BABONI BENTO DE SOUZA**, nº funcional 202010, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/06/2022, Protocolo nº 92.352/2022

**JANINNE DAYANA GALHARDO ATHANASIO**, nº funcional 154801, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2022, Protocolo nº 90.695/2022

**KATIA CRISTINA PEREIRA**, nº funcional 182414, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/06/2022, Protocolo nº 92.342/2022

**LAURA MARIA MARQUESINI**, nº funcional 161887, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/06/2022, Protocolo nº 91.495/2022

**LILIAN KEILA COLINA PONTES**, nº funcional 192995, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/06/2022, Protocolo nº 91.941/2022

**LUANA TALITA BUENO GOULART**, nº funcional 216550, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/06/2022, Protocolo nº 91.946/2022

**LUCIANA SILVA MATOS DE SOUZA**, nº funcional 175011, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/06/2022, Protocolo nº 92.345/2022

**MAGALI MORAES PINTO**, nº funcional 106765, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 20/06/2022, Protocolo nº 92.240/2022

**MAGNA REGINA FRANCISCO DA SILVA**, nº funcional 190226, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/06/2022, Protocolo nº 91.486/2022

**MARIA FERNANDA MARCHIORI MENDES**, nº funcional 230065, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/06/2022, Protocolo nº 91.484/2022

**MARIA THEREZA DE ALMEIDA ROCHA**, nº funcional 162222, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/06/2022, Protocolo nº 92.349/2022

**MAURICIO MONTEIRO DE MENEZES**, nº funcional 239496, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/06/2022, Protocolo nº 91.473/2022

**MICHELE AMSTALDEN LIBARDI CIRILINO**, nº funcional 197394, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/06/2022, Protocolo nº 91.456/2022

**MISLEINE FELICIANO**, nº funcional 210307, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/06/2022, Protocolo nº 91.491/2022

**NATALIA DE ALMEIDA GUIMARÃES**, nº funcional 217506, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2022, Protocolo nº 91.489/2022

**OSEIAS DE CAMPOS CAMARGO**, nº funcional 139237, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 20/06/2022, Protocolo nº 91.732/2022

**RAPHAELA DE ABREU VILLALON**, nº funcional 216100, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/06/2022, Protocolo nº 91.498/2022

**RAQUEL DE OLIVEIRA ALECRIM PIRES**, nº funcional 195822, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/06/2022, Protocolo nº 92.969/2022

**ROSEMEIRE APARECIDA FISCHER**, nº funcional 178336, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/06/2022, Protocolo nº 92.343/2022

**ROSINEI NAPONUCENO DE FARIA**, nº funcional 219010, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/06/2022, Protocolo nº 92.353/2022

**SANDRA PINAZZA BENETELLO**, nº funcional 167391, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/06/2022, Protocolo nº 92.980/2022

**SILVANA APARECIDA ROMUALDO DE SOUZA**, nº funcional 249327, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/06/2022, Protocolo nº 91.464/2022

**SIRLENE MARTINS DE SOUZA DE OLIVEIRA**, nº funcional 215392, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/06/2022, Protocolo nº 93.605/2022

**TANIA REGINA DE MORAES MAXIMO**, nº funcional 216356, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2022, Protocolo nº 90.692/2022

**VALERIA CRISTINA DOS SANTOS BUENO**, nº funcional 210609, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/06/2022, Protocolo nº 91.470/2022

**VERIDIANA CRISTINA BUCCINELLI**, nº funcional 164279, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/06/2022, Protocolo nº 91.468/2022

**VIVIANE APARECIDA SOARES GOMES**, nº funcional 169798, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/06/2022, Protocolo nº 93.603/2022

#### LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

**ANA CLAUDIA BEQUIS DE ARAUJO**, nº funcional 150852, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/06/2022, Protocolo nº 90.690/2022

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

**CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, nº funcional 101519, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 08/06/2022, Protocolo nº 91.884/2022

**ELIZETH LUZIA ROSENDO DOS SANTOS PEREIRA**, nº funcional 239968, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/06/2022, Protocolo nº 91.926/2022

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

**GISELE RAMOS DE SOUZA**, nº funcional 187559, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/06/2022, Protocolo nº 93.594/2022

**MARCIA DE OLIVEIRA**, nº funcional 76384, MONITOR DE CEC CLT EXTINTO NA VACANCIA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, a partir de 18/05/2022, Protocolo nº 80.882/2022

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

**TALITA PÂMELA DE CAMARGO**, nº funcional 242420, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/06/2022, Protocolo nº 93.239/2022

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

**VIVIANE SANTOS JANUARIO**, nº funcional 149158, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/06/2022, Protocolo nº 93.950/2022

**MARCIA DE OLIVEIRA**, nº funcional 76384, MONITOR DE CEC CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 18/05/2022, Protocolo nº 80.882/2022

**RADAMES BATISTA SOUZA**, nº funcional 216976, ORIENTADOR DE ALUNOS - CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/06/2022, Protocolo nº 92.335/2022

#### PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

**GABRIELA APARECIDA ANTONIA DA SILVA LIMA**, nº funcional 244023, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/10/2022, Protocolo nº 93.958/2022

**LAIS VERDI ANGELOCCI**, nº funcional 218308, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/10/2022, Protocolo nº 92.951/2022

**ROBERTA LEANDRA DA SILVA LIMA SANTOS**, nº funcional 212733, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/09/2022, Protocolo nº 90.688/2022

Dorival Jose Maistro  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DO DIA 27 de Junho de 2022.****PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

**LAIS FERNANDA MAZZERO PETERMAN BERALDO**, nº funcional 200301, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/10/2022, Protocolo nº 93.956/2022

Dorival Jose Maistro  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Concursos Públicos****NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MEDICO ATENDIMENTO DOMICILIAR, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º G	SILVERIO RODRIGUES

Piracicaba, Sexta-feira, 24 de Junho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO DERMATOLOGISTA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º G	RODRIGO LEITE AZEVEDO

Piracicaba, Sexta-feira, 24 de Junho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 01/07/2022, às 08:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO ATENDIMENTO DOMICILIAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º Geral	MATIAS SIMON PEREZ NETTO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 24 de Junho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 01/07/2022, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Cargo: MÉDICO DERMATOLOGISTA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º Geral	LISA GAVA BAENINGER

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 24 de Junho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA 01/2022****Processo 47.365/2022**

A Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado da Chamada Pública nº 01/2022, que tem por objeto a aquisição de hortifrúteis orgânicos e agroecológicos do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06 do FNDE. de 08 de maio de 2020.

PARTICIPANTES:

- Grupo Informal composto pelas Agricultoras Familiares: LOURDES A. F. LASARO (CPF: 067.711.748-59) e NAOMI ISHII TORIGOI (CPF: 115.571.548-99)

1.360	Kg	Abobrinha italiana extra AA	R\$ 10,50	R\$ 14.280,00
1.200	Kg	Alface crespa roxa primeira ou hidropônica	R\$ 17,50	R\$ 21.000,00
700	Kg	Batata doce rosada AA	R\$ 8,47	R\$ 5.929,00
700	Kg	Repolho roxo	R\$ 7,27	R\$ 5.089,00
1.240	Kg	Tomate italiano extra AA	R\$ 16,84	R\$ 20.881,60

CLASSIFICAÇÃO:

Grupo Informal composto pelas Agricultoras Familiares: LOURDES A. F. LASARO (CPF: 067.711.748-59) e NAOMI ISHII TORIGOI (CPF: 115.571.548-99) Critério: único grupo informal participante localizada no município de Piracicaba-SP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 dias úteis.

Piracicaba, 21 de junho de 2022.

BRUNO CESAR ROZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 586/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2021**

PROCESSO Nº 126.581/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de reparos de pisos cerâmicos e azulejos em parede com fornecimento de materiais e mão de obra

LOTE 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	400	M	Retirada de rodapés cerâmica ladrilho-hidráulico granito ou mármore	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
02	600	M²	Retirada de piso cerâmica piso ladrilhos hidráulicos.	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
03	200	M²	Demolição de revestimento em argamassa/gesso em forro e paredes.	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
04	1000	M²	Argamassa de regularização cimento/areia 1:3 E=2,50cm.	R\$ 18,80	R\$ 18.800,00
05	600	M²	Piso cerâmico esmaltado antiderrapante - PI 4/5 - ISSO 5 coeficiente de atrito >=0,4 absorção 3% a 8% - padrão escolas	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00
06	400	M²	Rodapé cerâmica altura 7cm	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
07	100	M²	Cerâmica esmaltada 10 x 10cm.	R\$ 100,99	R\$ 10.099,00
08	200	M²	Cerâmica esmaltada 20 x 20cm	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
09	200	M²	Azulejo liso branco brilhante classe 1.	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
10	40	M³	Retirada de entulho.	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00

Lote 01 – Marc Serviços Industriais Ltda ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 587/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 571/2021**

PROCESSO Nº 140.384/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de máquina de lavar e tanquinho

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	30	Unid.	Máquina de lavar	R\$ 2.020,00	R\$ 60.600,00
02	25	Unid.	Tanquinho	R\$ 555,00	R\$ 13.875,00

Itens 01 e 02 – Robson Márcio de Souza 27000049812

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

PROCESSO Nº 22.204/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de material odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	350	PAC	ALGINATO: tipo I, presa rápida, embalagem com no mínimo 410 g.	R\$ 41,45	R\$ 14.507,50
5	20	UNI	CLOREXIDINA GEL 2%: gel bactericida para desinfecção e instrumentação endodôntica, contendo 0,2% de digluconato de clorexidina, em seringa de cerca de 3g.	R\$ 10,50	R\$ 210,00
11	20	FRA	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDA contendo 10ml cada frasco.	R\$ 5,70	R\$ 114,00
12	60	FRA	FLUOR GEL 1,23%. Frasco com 200ml, com sabor morango ou Tutti-Frutti, sendo flúor para aplicação tópica durante um minuto, tixotrópico.	R\$ 4,60	R\$ 276,00
13	150	UNI	FORMOCRESOL: para mumificação pulpar contendo em sua formula formaldeído 19% tricresol 35%, glicerina 15%, veiculo aquoso q.s.p. 100 ml que atue evitando o ressecamento dental após o procedimento. Frasco com 10 ml.	R\$ 5,00	R\$ 750,00
15	50	FRA	IODIFORMIO: frasco com 10 gramas.	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
17	50	FRA	Pó de oxido de zinco, contendo 50 gramas cada frasco.	R\$ 7,10	R\$ 355,00
18	50	UNI	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20ml.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
21	15	UNI	SILICONE DE CONDENSAÇÃO LEVE FLUÍDO + CATALISADOR (KIT): material de moldagem a base de silicones que polimerizam por condensação, com alta recuperação elástica (99%) e baixa contração de polimerização, deve possuir boa estabilidade dimensional (1,2%), não formar subprodutos na reação química, deve ser hidrocompatível e biocompatível em relação aos tecidos bucais. O tempo de trabalho deve ser de cerca de 1:40min e o tempo em boca de 4min. Bisnaga silicone fluído contendo cerca de 120g e catalisador contendo cerca de 50g. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
23	50	FRA	Spray para teste de vitalidade. Frasco entre 200-250ml.	R\$ 30,30	R\$ 1.515,00
25	25	BIS	VERNIZ: de fluoreto de sódio a 5% com 22.600 ppm de flúor em base de resina. Bisnaga com 10 ml.	R\$ 318,00	R\$ 7.950,00

Itens 2, 5, 11 ao 13, 15, 17, 18, 21, 23 e 25 – DENTAL PREMIUM LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

PROCESSO Nº 22.204/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de material odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
8	300	FRA	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% em solução aquosa. Frasco com no mínimo 250ml.	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00

Item 08 – GUSTAVO NICOLINO – EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

PROCESSO Nº 22.204/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de material odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	150	CAI	AGENTE DE UNIÃO MULTI-USO: fotopolimerizável, monocomponente para esmalte/dentina, com 10% em peso de carga contendo nanopartículas de sílica coloidal com tamanho de 5nm. Como solvente água e álcool. Frasco único com tampa flip top, frasco com 6g.	R\$ 85,95	R\$ 12.892,50
14	10	UNI	GEL ENDO PTC PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO: gel lubrificante não gorduroso, totalmente solúvel em água e de fácil remoção por qualquer tipo de solução irrigadora sem deixar resíduos, composto por polissorbato 80 (Tween 80) e peróxido de carbamida. Embalagem com cerca de 25g.	R\$ 23,09	R\$ 230,90

Itens 01 e 14 – Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

PROCESSO Nº 22.204/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de material odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	300	POTE	ANESTÉSICO TÓPICO: gel, não injetável, para aplicação oral/mucosa, contendo benzocaína 200mg/g em base hidrossolúvel, pote com 12 grs.	R\$ 9,85	R\$ 2.955,00
9	50	FRA	EUGENOL de 20 ml.	R\$ 9,00	R\$ 450,00
10	1.000	COM	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA a base de FUCSINA. Embalagem com 120 comprimidos cada caixa.	R\$ 0,16	R\$ 160,00
16	300	LIT	LÍQUIDO DAKIN, frasco com 1.000ml.	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
24	15	FRA	TRICRESOL FORMALINA CONTENDO 10 ML CADA. DEVE CONTER FORMALDEIDO E CRESOL NA MESMA PROPORCAO.	R\$ 5,30	R\$ 79,50

Itens 3, 9, 10, 16 e 24 – Material Med Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Bidli Serviços Administrativos Produtos LTDA, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 11/2022. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 27 de junho de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Weltsolutions Suporte em Tecnologia da Informação, de que será aplicada a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre parcela remanescente, referente ao Pregão Eletrônico 145/21. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 27 de junho de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Hosp Log Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, de que foi arquivado o processo administrativo referente ao Pregão Eletrônico 128/20.

Piracicaba, 27 de junho de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Evolução Pet Comércio de Equipamentos Médicos e Veterinários Eireli., de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 387/2021. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 27 de junho de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa R&V Prestadora de Serviços Ltda., de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 201/2021. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 27 de junho de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 421/2021. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 27 de junho de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

**Departamento de Administração Fazendária**  
**Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 08/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFICIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 24 de junho de 2022.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
SARACLAIR BOUTIQUE LTDA	13493/2006
VICENTE GONÇALVES DA SILVA	97244/2015
PAULO AFONSO RODRIGUES DE ANDRADE FILHO	97517/2017
PAULO ALBERTO BARBOZA	109347/2017
SAMARA DE JESUS BARREIROS	59656/2018
WALESSON PIRES DA SILVA	92495/2018
BEATRIZ APARECIDA DE PAULA BROSKI	99019/2018
LUIZ CARLOS FIRMINO	130209/2018
MONICA MAGOSSI	143003/2018
MICHELE APARECIDA SOARES PINTO	179789/2018

**Departamento de Administração Fazendária**  
**Divisão de Fiscalização**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 137/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº. 12.866/2022, e todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 20/06/2022: Termo de Início de Ação Fiscal nº 12.835.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de junho de 2022.

CONTRIBUINTE:  
PRIVAMED SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA  
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1926 - PIRACICABA/SP  
CEP: 13.416-240 - CNPJ: 23.185.270/0001-10 - CPD: 637537

### Plantão de Farmácias

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS**

#### Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 30 e 31 de julho de 2022 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
	BAIRRO ALTO	
Farmácia Vida & Saúde	Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogaria Josimara-Alto	Rua Santa Cruz, 501	3422-4025
	JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA	
Drogaria Conceição	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377

	SÃO JUDAS	
Pharmacia Alquimia	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Drogal Paulista	Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Drogamar	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Droga Nova	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3434-1015
	JARAGUÁ	
Drogaria Jaraguá	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
	VILA REZENDE/MILA INDUSTRIAL	
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
	SANTA TEREZINHA	
Drogaria Terminal	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 25 de julho de 2022.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS**

#### Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas  
Período: 02 a 08/07/2022

#### PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmacia do Povo/ Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 27 de junho de 2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa K.S. Comércio de Tintas e Materiais para Sinalização Viária LTDA de que foi mantida a penalidade de multa de 20% sobre o valor total do contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2021.  
Piracicaba, 24 de junho de 2022.

JANE FRANCO OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

## PROCURADORIA GERAL

**Aditamento ao Contrato - Contratada: BIOSTOCK DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 16.434.877/0001-20 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2018.000.000.718.

Código Ajuste nº 2018.000.000.332.

Contrato nº 602/2018.

Proc. Admin.: nº 54.872/2018.

Licitação: Pregão Presencial nº 101/2018.

Objeto: Locação de equipamento totalmente automatizado para determinação de Hemoglobina Glicada - HBA1C - em amostras de sangue total, utilizando método HPLC (cromatografia líquida de alta performance) por troca iônica ou eletroforese por capilaridade, com fornecimento de acessórios, materiais consumíveis, reagentes e demais materiais necessários para seu perfeito funcionamento.

Valor: R\$ 91.099,92 (noventa e um mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 05/06/2018.

DO ADITIVO - PRAZO E ALTERAÇÃO

Aditivo nº 602/2018 - 5.

Objeto: Alteração do item 1.1.

Valor: R\$ 137.191,14 (Cento e trinta e sete mil, cento e noventa e um reais e quatorze centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03/06/2022.

**Contratada: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA ME. - CNPJ nº 25.067.657/0001-05 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2022.000.002.122

Código Ajuste nº 2022.000.000.685

Contrato nº 0858/2022.

Proc. Admin.: nº 172.831/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Ata de Registro de Preços nº 205/2022 (válida até 31/03/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de material laboratorial.

Valor: R\$ 30.672,26 (Trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Prazo: 31/12/2022.

Data: 24/06/2022.

**Contratada: SIMOSO ATACADISTA LTDA - ME. - CNPJ nº 41.139.553/0001-07 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2022.000.002.035  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.686  
 Contrato nº 0859/2022.  
 Proc. Admin.: nº 138.100/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 574/2021 – Ata de Registro de Preços nº 132/2022 (válida até 17/02/2023).  
 Objeto: Fornecimento de fragmentadora de papel.  
 Valor: R\$ 15.120,00 (Quinze mil, cento e vinte reais).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 24/06/2022.

**Contratada: MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME. - CNPJ nº 38.200.020/0001-89 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2022.000.002.164  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.687  
 Contrato nº 0860/2022.  
 Proc. Admin.: nº 16.473/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 93/2022 – Ata de Registro de Preços nº 274/2022 (válida até 18/04/2023).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
 Valor: R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 24/06/2022.

**Contratada: FABIANA ALEXANDRE GASTARDELO - ME. - CNPJ nº 04.915.794/0001-74 (SEMUTRI)**

Contrato nº 0861/2022.  
 Proc. Admin.: nº 23.009/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 134/2022.  
 Objeto: Fornecimento parcelado de cartuchos e toners e serviços de recarga.  
 Valor: R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 24/06/2022.

**Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - LTDA. - CNPJ nº 49.228.695/0001-52 (SAÚDE)**

Contrato nº 0862/2022.  
 Proc. Admin.: nº 163.927/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 650/2021 – Ata de Registro de Preços nº 280/2022 (válida até 19/04/2023).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
 Valor: R\$ 7.280,88 (Sete mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 24/06/2022.

**Contratada: PORTAL LTDA - CNPJ nº 05.005.873/0001-00 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2022.000.002.073  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.668  
 Contrato nº 0863/2022.  
 Proc. Admin.: nº 159.231/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 658/2021 – Ata de Registro de Preços nº 150/2022 (válida até 22/02/2023).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
 Valor: R\$ 408.750,00 (Quatrocentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 24/06/2022.

**Contratada: SANT'ANNA & COIMBRA LTDA. - CNPJ nº 52.335.890/0001-96 (SEMOB/SEMA)**

Código Licitação nº 2022.000.002.166  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.689  
 Contrato nº 0864/2021.  
 Proc. Admin.: nº 4.266/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 73/2022 – Ata de Registro de Preços nº 263/2022 (válida até 14/04/2023).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de guias pré moldadas de concreto.  
 Valor: R\$ 16.120,00 (Dezesseis mil, cento e vinte reais).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 24/06/2022.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 349/2022, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Para aquisição de medicamento (canabidiol 50mg/ml) para atender mandado judicial

CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. - CNPJ nº 73.856.593/0001-66.

VALOR: R\$ 28.610,00 (vinte e oito mil, seiscentos e dez reais).

REQUISIÇÃO Nº: SC 0026-05/2022.

PROTOCOLO Nº: 67.654/2022.

PRAZO CONTRATUAL: Até a entrega definitiva.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 281/2022, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 28.610,00 (vinte e oito mil, seiscentos e dez reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

4. Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO  
 Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
 À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

**Termo de Rescisão ao Convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. - CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)**

Processo nº 46.450/2020.  
 Convênio nº 20/2020/SEMS.  
 Base Legal: Lei Municipal nº 9.012/2018 e Deliberação CIB 232/07.  
 Objeto: Repasse de recursos financeiros para a execução do plano operativo do Programa Estadual "Pró - Santa Casa 3".  
 Valor: R\$ 4.486.769,76 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).  
 Prazo: 48 (quarenta e oito) meses (janeiro de 2020 a dezembro de 2023).  
 Data: 17/08/2020.

**DA RESCISÃO AMIGÁVEL**

Objeto: Rescisão amigável ao convênio de repasse de recursos financeiros para a execução do plano operativo do Programa Estadual "Pró - Santa Casa 3".  
 Data: 23/06/2022.

**Contratada: BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP. - CNPJ nº 66.029.133/0001-07 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2022.000.002.114.  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.674.  
 Contrato nº 0848/2022.  
 Proc. Admin.: nº 140.072/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 553/2021 – Ata de Registro de Preços nº 226/2022 (válida até 31/03/2023).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais escolares e de escritório.  
 Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 21/06/2022.

**Contratada: D. F. ASTOLPHO - EPP. - CNPJ nº 20.123.999/0001-73 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2022.000.002.114.  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.675.  
 Contrato nº 0850/2022.  
 Proc. Admin.: nº 140.072/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 553/2021 – Ata de Registro de Preços nº 223/2022 (válida até 31/03/2023).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais escolares e de escritório.  
 Valor: R\$ 22.755,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 23/06/2022.

**Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 03.652.030/0001-70 (SAÚDE)**

Contrato nº 0851/2022.  
 Proc. Admin.: nº 163.927/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 650/2021 – Ata de Registro de Preços nº 277/2022 (válida até 19/04/2023).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
 Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 23/06/2022.

**Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)**

Contrato nº 0852/2022.  
 Proc. Admin.: nº 163.927/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 650/2021 – Ata de Registro de Preços nº 279/2022 (válida até 19/04/2023).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
 Valor: R\$ 1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 23/06/2022.

**Contratada: PORTO FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME. - CNPJ nº 38.056.033/0001-26 (SEMOB)**

Contrato nº 0853/2022.  
 Proc. Admin.: nº 36.241/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 125/2022.  
 Objeto: Aquisição de medidor de laser a distâncias.  
 Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
 Prazo: até a entrega definitiva.  
 Data: 23/06/2022.

**Contratada: PONTUAL COMERCIAL EIRELI. - CNPJ nº 01.854.654/0001-45 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2022.000.000.004.  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.678.  
 Contrato nº 0854/2022.  
 Proc. Admin.: nº 129.806/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 505/2021 – Ata de Registro de Preços nº 41/2022 (válida até 11/01/2023).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.  
 Valor: R\$ 24.460,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 23/06/2022.

**Contratada: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME. - CNPJ nº 02.573.131/0001-93 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2022.000.002.225.  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.680.  
 Contrato nº 0855/2022.  
 Proc. Admin.: nº 168.572/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 689/2021.  
 Objeto: Aquisição de material escolar.  
 Valor: R\$ 9.342,00 (nove mil, trezentos e quarenta e dois reais).  
 Prazo: até a entrega definitiva.  
 Data: 23/06/2022.

**Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO – ME. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2022.000.002.225.  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.681.  
 Contrato nº 0856/2022.  
 Proc. Admin.: nº 168.572/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 689/2021.  
 Objeto: Aquisição de material escolar.  
 Valor: R\$ 35.167,50 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).  
 Prazo: até a entrega definitiva.  
 Data: 23/06/2022.

**Contratada: FLÁVIO NEGRI – ME. – CNPJ nº 00.767.342/0001-31 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2022.000.002.225.  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.683.  
 Contrato nº 0857/2022.  
 Proc. Admin.: nº 168.572/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 689/2021.  
 Objeto: Aquisição de material escolar.  
 Valor: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).  
 Prazo: até a entrega definitiva.  
 Data: 23/06/2022.

**Aditamento ao Contrato – Contratada: JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA SERVIÇOS GERAIS – ME. – CNPJ nº 14.860.444/0001-01 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2019.000.001.458  
 Código Ajuste nº 2019.000.000.848  
 Contrato nº 1297/2019.  
 Proc. Admin.: nº 68.322/2019.  
 Licitação: Pregão Presencial nº 102/2019.  
 Objeto: Prestação de serviços de serralheria.  
 Valor: R\$ 36.590,00 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 22/07/2019.

**DO ADITIVO – PRAZO**

Código Aditivo nº 2022.000.000.129.  
 Aditivo nº 1.297/2019 – 4.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Valor: R\$ 45.737,50 (Quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).  
 Data: 23/06/2022.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME. – CNPJ nº 08.982.540/0001-20 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2019.000.001.366.  
 Código Ajuste nº 2019.000.000.706.  
 Contrato nº 1092/2019.  
 Proc. Admin.: nº 48.276/2019.  
 Licitação: Pregão Presencial nº 63/2019.  
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em autoclaves nas Unidades de saúde.  
 Valor: R\$ 142.680,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 12/06/2019.

**DO ADITIVO – PRAZO**

Código Aditivo nº 2022.000.000.130.  
 Aditivo nº 1.092/2019 - 3.  
 Valor: R\$ 142.680,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 23/06/2022.

**Aditamento ao Contrato – Contratada: NÚCLEO TECNOLÓGICO DO ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA. – CNPJ nº 10.746.701/0001-28 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2021.000.001.172  
 Código Ajuste nº 2021.000.000.759  
 Contrato nº 0751/2021.  
 Proc. Admin.: nº 142.971/2020  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2021.  
 Objeto: Prestação de serviços de exames de ecocardiograma fetal com fornecimento de materiais e equipamentos em estabelecimento próprio da contratada.  
 Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 16/06/2021.

**DO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

Código Aditivo nº 2022.000.000.128.  
 Aditivo nº 751/2021 - 1.  
 Valor com acréscimo de serviços: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 15/06/2022.

**Aditamento ao Contrato – Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 04.198.254/0001-17 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2021.000.001.150  
 Código Ajuste nº 2021.000.000.760  
 Contrato nº 0761/2021.  
 Proc. Admin.: nº 33.222/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 131/2021.  
 Objeto: Aquisição de licença Adobe Creative Cloud For Teams Subscription.  
 Valor: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 16/06/2021.

**DO ADITIVO – PRAZO**

Código Aditivo nº 2022.000.000.131.  
 Aditivo nº 761/2021 – 1.  
 Valor: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 20/06/2022.

**COMISSÃO PERMANENTE  
PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA****PORTARIA C.P.P.S. Nº 941, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de CINTIA FERNANDA ARRUDA ZAMARIOLA DE ARRUDA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para procedimento investigatório sobre a veracidade da documentação de afrodescendência apresentada, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 07 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA C.P.P.S. Nº 943, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de SEBASTIÃO AMARAL DE CAMPOS, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I, III e IV, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 07 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA C.P.P.S. Nº 944, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ALBERTO LUIZ MENDES FELIPE, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III, IV e XI, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, da Lei nº 1.972/1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 07 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



**PORTARIA C.P.P.S. Nº 945, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de SABRINA CORRÊA FURTADO, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “b segunda parte”, da Consolidação das Leis do Trabalho, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 07 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 24 Junho 2.022  
Protocolados e Encaminhados**

Protocolos	Interessados	
005054/2022	ELETROSILVA ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA.	
005055/2022	TROK PNEUS LTDA	
005056/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
005057/2022	ANA FLAVIA CHIQUITO	
005058/2022	ROGERIO FRANCISCO DE MOURA	
005059/2022	GERALDO JOSE ROSSINI	
005060/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
005061/2022	SILVIA REGINA DA SILVA	
005062/2022	DISPLAY COMERCIO CONsertos MAQUINAS P/ESCRIT LTDA - ME	
005063/2022	IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA.	
005064/2022	UCAF INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS FELIPPE EIRELI	
005065/2022	ADEMIR APARECIDO M DE MACEDO	
005066/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
005067/2022	LUCELI MARICONI MARTINS	
005068/2022	SABRINA DOS SANTOS OLIVEIRA CONUS	
005069/2022	ARNALDO CARLOS BACCHIN	
005070/2022	SUPERINTENDENCIA TECNICA OPERACIONAL	
005071/2022	ARTEFAPI INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE ARAME LTDA EPP	
005072/2022	DIAMANTE PORTAS E JANELAS LTDA	
005073/2022	JUENILDA MOTA DE OLIVEIRA	
005074/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
005075/2022	SEMA - MINI USINA DE LEITE DE PIRACICABA	
Despachos	Processo	Interessado
000395/2017	000272/2017	SIMONE FERNANDA NORMILIO: "Arquivado".
000470/2021	005397/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
001382/2022		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001493/2016	002176/2012	CIPASA URBANISMO: "Arquivado".
001572/2017	001067/2017	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA: "Arquivado".
001875/2020	004080/2019	KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA.: "Arquivado".
002016/2022	001649/2022	MARIA CRISTINA DA SILVA: "Indeferido".
003003/2022	002459/2022	ELLEN DE SOUZA MARTINS BARROS: "Indeferido".
003076/2022	002522/2022	HELEN HELOISE TUBERO PERTILE: "Indeferido".
003113/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003242/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003243/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004020/2021	002766/2021	ZAMBETTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: "Deferido".
004241/2022	001055/2021	AVANZI QUIMICA LTDA: "Indeferido".
004341/2022	003383/2022	MARLI APARECIDA DO AMARAL: "Concluído".
004582/2022	003538/2022	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO DE OLIVEIRA: "Indeferido".
004809/2022		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004880/2022	002459/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004936/2022	003771/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Indeferido".
005020/2022		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
005039/2022		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
005056/2022		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
005208/2019	004080/2019	KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA.: "Arquivado".
005958/2018	002170/2014	MARCOS ANTONIO GONZALEZ: "Arquivado".
006062/2017	004269/2017	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Arquivado".
006961/2017	004718/2017	ANA CRISTINA MORAES: "Arquivado".
009769/2019	000105/2016	JOAO BATISTA GOMES: "Arquivado".

**DECISÃO N.º 19/2022  
NOTIFICAÇÃO N.º 18/01/2022  
PREGÃO Nº. 49/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021  
PROCESSO N.º 1560/2021**

O SEMAE faz saber que a defesa prévia apresentada, face à Notificação n.º 18/01/2022 da empresa EXCEL DEDETIZADORA LTDA EPP, sediada na Rua João Finotti, 55, Jardim Roberto, Osasco/SP, CEP 06.172-130, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.866.032/0001-98 e Inscrição Estadual isenta, foi recebida e no mérito indeferida, pelos motivos que se passa a expor.

Razão não assiste à empresa.

Em razão do exposto, das informações da gestora e dos fiscais do contrato, do Termo de Referência e dos demais documentos juntados aos autos (inclusive autos principais), se denota que a empresa tinha pleno conhecimento de que a limpeza dos reservatórios ficou interrompida por um período, sendo previsível que pudesse conter acúmulo de resíduo. Também não é crível aceitar a alegação de que a empresa não tinha conhecimento da exposição dos colaboradores a gases e substâncias agressivas, seja pela própria natureza do serviço, seja pelo próprio Termo de Referência, não podendo a infundada alegação prosperar. Por fim, a imprevisível onerosidade aduzida pela empresa, a qual, consigne-se, sequer foi comprovado documentalmente, não pode ser considerada, já que o aumento do quadro de colaboradores poderia ser previsto, já que o Termo de Referência não faz menção ao teto de funcionários, e a outra, porque eventual aumento de horas trabalhadas ocorreu pela culpa exclusiva da empresa.

Assim, diante do descumprimento parcial do contrato por parte da empresa, que desde o dia 21/01/2022 cessou as lavagens dos reservatórios, deixando 47 deles sem a limpeza necessária, prejudicando a qualidade da água distribuída à população, e ensejando a solicitação de compra pelo Semae, em caráter emergencial, outra alternativa não resta senão a rescisão contratual com a consequente aplicação das penalidades cabíveis.

Pelo exposto, fica a empresa a empresa advertida nos termos do artigo 87, I da Lei 8666/93, bem como MULTADA no importe equivalente à 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, equivalente a R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nos termos do item 13.2.5.1. da Ata c.c. artigo 87, II da Lei Federal 8.666/93, cujo montante total será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Por fim, decido pela rescisão contratual nos termos dos artigos 77, 78, I e V e 79, I da Lei 8666/93, a qual somente será levada a efeito por decisão final da autoridade superior.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de Junho de 2022.

Tatiana Ferreira Muzilli  
Gestão de Contratos

Elaine Contiero Ribeiro  
Gestora do Contrato

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2022/002657  
MODALIDADE: Pregão Presencial 053/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TURBIDIMETRO PORTÁTIL.

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2022/002657, Pregão Presencial n.º 053/2022, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 16.990,00
2	RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 16.990,00
3	RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 16.990,00
4	RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 16.990,00
5	RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 16.990,00
6	RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 16.990,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 101.940,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de junho 2022.

Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE

**Departamento de Finanças**

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Divisão da Receita do SEMAE.

Piracicaba, 23 de junho de 2022.

Emerson Luiz Chequeto Navarro  
Departamento de Finanças

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA  
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

Matrícula Carnê/ nº sequencial	Responsável
64574 205081	DIRCE FLORIANO DE LIMA MORAES

**PODER LEGISLATIVO****PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.****EM DISCUSSÃO ÚNICA**

## Requerimentos

Nº 490/22 - De autoria do vereador José Antonio Pereira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os serviços de varrição.

Nº 491/22 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a espera de exames de Ultrassonografia Doppler Venosos aos pacientes da rede pública municipal de saúde.

Nº 493/22 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Moraes e outro, de Congratulações à Fiel Torcida Piracicaba - FTP, pelos 33 anos de fundação e pelo excelente trabalho social desenvolvido no Município.

Nº 495/22 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, de Congratulações ao atleta piracicabano Isac Lucca, pela conquista da medalha de prata no 31º Campeonato Brasileiro de Kickboxing.

Nº 497/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de Congratulações à Guarda Civil Municipal de Piracicaba pela apreensão de entorpecentes no dia 16/06/2022, na Comunidade Esperança - Kobayat Líbano.

Nº 498/22 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, de Congratulações à "PIRAGO!" pelos serviços prestados.

Nº 499/22 - De autoria da vereadora Alessandra Bellucci, de Congratulações ao Setor de Direito Animal da Guarda Civil, pelo primeiro ano de relevantes serviços prestados à sociedade.

Nº 501/22 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, de Congratulações à Empresa Piracicabana RG Maq - Comércio de Máquinas de Moagem Ltda., pelos 14 anos de serviços prestados a toda sociedade.

**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**

## Projeto de Lei

Nº 71/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às unidades escolares para fins de embarque e desembarque de alunos e dá outras providências.

**TRIBUNA POPULAR**

Tema - Lei do Silêncio e o setor cultural  
Orador: Walter Sampaio Bueno Ferreira Júnior

Tema - Lei de ruídos  
Orador: Reinaldo José Pousa

Tema - Dificuldade para o setor de esporte e entretenimento trabalhar em Piracicaba em função das restrições  
Orador: Carlos Roberto Martins dos Santos

**NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO**

1º ORADOR - ver. Acácio Geraldo Souza de Godoy

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". (Resolução nº 05/07)

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.****EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**

## Projetos de Lei

Nº 116/22 - De autoria do Executivo, que introduz alterações na Lei nº 9.403/20 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas secretarias estaduais e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, os quais se destinarão às obras de melhoria da infraestrutura que especifica e dá outras providências".

Nº 117/22 - De autoria do Executivo, que introduz alterações na Lei nº 9.519/20 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas secretarias estaduais e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, os quais se destinarão às obras de melhoria da infraestrutura que especifica e dá outras providências".

Nº 118/22 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Saúde e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros fundo a fundo, os quais se destinarão à construção de Unidade de Saúde da Família - USF Tatuapé II e dá outras providências.

Nº 119/22 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros por meio de repasse direto voluntário, os quais se destinarão à pavimentação asfáltica de Trecho da Estrada Rosa Francelina de Abreu, no Bairro Anhumas e dá outras providências.

Nº 120/22 - De autoria do Executivo, que aprova convênio celebrado entre o Município de Piracicaba e o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, os quais se destinarão à reforma do Centro Comunitário do Bairro Parque Orlanda e dá outras providências.

Nº 121/22 - De autoria do Executivo, que aprova convênio celebrado entre o Município de Piracicaba e o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, os quais se destinarão à reforma do vestiário (visitantes) do Estádio Municipal Barão da Serra Negra e dá outras providências.

Nº 122/22 - De autoria do Executivo, que aprova convênio celebrado entre o Município de Piracicaba e o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros por meio de repasse direto voluntário, os quais se destinarão a obras de infraestrutura urbana para revitalização de vias do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Nº 129/22 - De autoria do Executivo, que introduz alterações na Lei nº 9.395/20 que "autoriza o Município de Piracicaba a firmar convênio com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à aquisição de equipamentos e implementos agrícolas e dá outras providências".

Nº 130/22 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas Secretarias e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros decorrente de Emendas Parlamentares, os quais se destinarão à aquisição de veículos e equipamentos para entidades assistenciais de Piracicaba e dá outras providências.

Nº 134/22 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional suplementar e especial ao Orçamento de 2.022, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos em que especifica.

Nº 135/22 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", autarquia estadual de regime especial, visando o recebimento de recursos financeiros para construção de um refeitório para a ETEC "Deputado Ary de Camargo Pedroso" e dá outras providências.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". (Resolução nº 05/07)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto Legislativo nº 23/22, que "institui na Câmara Municipal de Piracicaba ações comemorativas pela celebração dos seus 200 anos".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2022**

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto Legislativo nº 23, de 20 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A padronização do formato do "Selo Comemorativo", bem como as regras de aplicação e utilização constam nos Anexos I e II, que fazem parte integrante deste Decreto Legislativo." (NR)

Art. 2º O art. 5º do Decreto Legislativo nº 23, de 20 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica autorizado o recebimento em doação do livro "Uma comunidade do Oeste Paulista - os 200 anos de instalação da Câmara Municipal da Vila Nova da Constituição, 1822" (NR)

Art. 3º O Anexo II, que acompanha esta norma legislativa, passa a integrar o Decreto Legislativo nº 23, de 20 de maio de 2022.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 22 de junho de 2022.

GILMAR ROTTA  
Presidente

ANA LÚCIA BATISTA PAVÃO  
1º Secretária

PEDRO MOTOITIRO KAWAI  
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 22 de junho de 2022.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Chefe do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL  
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Mesa Diretora - PDL Nº 42/22

## ANEXO II

O Selo comemorativo é composto por 03 (três) elementos principais: o brasão de Piracicaba (que se mantém inalterado), um tipograma (espécie de logo que usa letras para expressar visualmente uma ideia) fazendo referência ao símbolo de infinito (também conhecido como lemniscata) e o uso das cores. Todos os elementos atuam em conjunto, assim o brasão e tipograma não devem ser usados separadamente.

Quanto ao uso de cor, em sua versão principal, a marca comemorativa mantém o esquema de cores usado atualmente pela Câmara Municipal, buscando manter a familiaridade da população piracicabana com o símbolo desta Casa de Leis. Contudo, há a previsão de versões secundárias com variações dessas cores que podem ser adaptadas a diferentes tópicos, como, por exemplo os diferentes “meses temáticos” instituídos pela Câmara, sem descaracterizar a marca comemorativa, e que poderão ser utilizadas nas seguintes ocasiões:

- Campanha Abril Verde, de conscientização da prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, instituída pelo decreto legislativo 6/2016;

- Campanha Abril Azul, de conscientização e mobilização à sociedade civil, combate ao preconceito e promoção da inclusão social da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, instituída pelo decreto legislativo 21/2021;

- Campanha Maio Amarelo, para sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos acidentes de trânsito, instituída pelo decreto legislativo 13/2016;

- Campanha “Maio Laranja”, para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e dos adolescentes, instituída pelo decreto legislativo 53/2018;

- Campanha “Maio Roxo”, de conscientização do Lúpus, instituída pelo decreto legislativo 33/2021;

- Campanha “Julho Amarelo”, de estímulo à prevenção, testagem e adesão ao tratamento das hepatites virais, instituída pelo decreto legislativo 8/2015.

- Campanha “Setembro Amarelo”, de prevenção ao suicídio, instituída pelo decreto legislativo 67/2018;

- Campanha “Setembro Verde e Azul”, referente a luta pela inclusão da pessoa com deficiência e comunidade surda, instituída pelo decreto legislativo 19/ 2020;

- Campanha “Outubro Rosa”, de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama, instituída pelo decreto legislativo 32/2016;

- Campanha “Novembro Azul”, para sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de próstata, instituída pelo decreto legislativo 35/2016;

- Campanha “Dezembro Vermelho”, lembrando as vítimas da AIDS, estimulando a prevenção, testagem e adesão ao tratamento, instituída pelo decreto legislativo 25/2015.

- Campanha “Tulipa Vermelha”, de conscientização sobre a Doença de Parkinson, instituída pelo decreto legislativo 9/2019;

- Campanha “Acolha a Vida”, de prevenção e combate ao suicídio e automutilação de crianças, adolescentes e jovens, instituída pelo decreto legislativo 38/ 2019.

Juntos, todos esses elementos buscam passar a imagem da Câmara como uma Instituição sólida e perene, que, ao mesmo tempo, não tem medo de abraçar o novo e o moderno para se aproximar da população. O Selo reforça também o nome CÂMARA MUNICIPAL, nova redação dada pela revisão da Lei Orgânica aprovada ainda em 2021, em oposição à CÂMARA DE VEREADORES, nome anterior, mas ainda muito usado em jornais e pela população em geral.

Nas situações em que o uso do Selo for necessário externamente por empresas ou instituições públicas, haverá a análise e aprovação do Departamento de Comunicação Social quanto à aplicação correta nas formas e espaçamentos, de forma que sejam sempre respeitadas a legibilidade do material institucional.

### COMUNICADO DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA CONCURSO PÚBLICO 01/2022

Comunicamos a desistência de LARISSA MARIANO DA COSTA, aprovado (a) no Concurso Público 01/2022, para o provimento do cargo de ASSISTENTE DE CERIMONIAL, classificado(a) em 5º lugar. (GERAL)

Piracicaba, 27 de junho de 2022.

Gilmar Rotta  
Presidente

### CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2022, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, Piracicaba- SP, até o dia 04 de julho de 2022, às 10:00 h, munidos dos documentos:

Certidão de Antecedentes Criminais : para quem possui RG com emissão em SP ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm));

Ficha Limpa : Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia](http://www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia)); Certidão de Distribuição Cível em Geral – até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;

Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal;

Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);  
Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;  
Comprovante de residência com CEP;  
Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);  
Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o n.º. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);  
Comprovante de afrodescendência (quando necessário);  
Laudo de Deficiência (quando necessário);  
Comprovante de escolaridade /Diploma;  
Certificado Reservista, sexo masculino;  
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;  
Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB, quando o cargo exige;  
Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige

### ASSISTENTE DE CERIMONIAL

Classificação	Nome
01ª LISTA PCD	KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 27 de junho de 2022.

Gilmar Rotta  
Presidente

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

### ERRATA (Doc. nº 28/2022)

Publicação em 17/01/2022, da homologação ad referendum do concurso público, instruído pelo Edital nº 09/2021:

O Sr. Mauro Rontani, Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, retifica o cargo na publicação da homologação ad referendum do Edital 09/2021, conforme abaixo:

Onde se lê: para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior para lecionar na Escola de Engenharia de Piracicaba da FUMEP;

Leia-se: para provimento do cargo de Professor de Ensino Médio e/ou Profissionalizante na Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP.

Texto Corrigido:

Após a verificação dos documentos apresentados pela Diretoria Executiva da FUMEP, o SR. MAURO RONTANI, PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA, considerou legais todos os procedimentos e HOMOLOGOU “ad referendum” todos os atos do Concurso Público Edital Nº 09/2021, para provimento do cargo de Professor de Ensino Médio e/ou Profissionalizante na Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP. Para a contratação, publique-se no site da FUMEP ([www.fumep.edu.br](http://www.fumep.edu.br) - opção Concursos Públicos FUMEP/Unidades) e no Diário Oficial do Município a convocação para a contratação dos candidatos aprovados.

As contratações serão por prazo determinado conforme o estabelecido no Edital, conforme a legislação em vigor, a ordem da classificação final e as necessidades da mantenedora.

Piracicaba, 23 de junho de 2022

MAURO RONTANI  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP

## DIVERSOS

A empresa GLOBAL IMOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.087.281/0001-12 com sede na Rua Ulhoa Cintra nº 20 – Centro – Piracicaba-SP CEP 13400-430, conforme o requerimento registrado no Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Piracicaba-SP, sob nº. 17788-J em 22/08/2000, representado neste ato por seu sócio administrador Vlamir Augusto Schiavuzzo, residente e domiciliado a Rua João de Oliveira Algodoal nº 410 – apto 101 – Jardim Elite – CEP 13417-430 em Piracicaba –SP, . Vem através da presente, declarar sob penas da lei, e para todos os fins de direito que iniciou suas atividades 22/08/2000 e encerrou em 18/05/2022

## LICENÇAS

MACKEY - INDUSTRIA, COMERCIO E USINAGEM DE PECAS LTDA EPP  
Torna público que recebeu da SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Licença de Operação - Renovação Nº 2022 - 033992 para atividade de fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas, localizada na Avenida Cristovão Colombo Nº 2657 – Vila Industrial – Piracicaba/SP.

### 1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

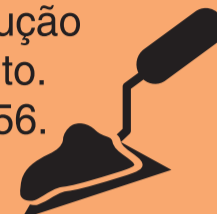


### 2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

### 3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



### 10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



### 9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento.



Evite multa e colabore com a vizinhança!

### 8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos.

Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



### 7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

### 4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



### 5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



### 6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.



*Ajude a melhorar a sua cidade!*